



RESOLUÇÃO Nº 03/ASSEMBLEIA GERAL/2018.

Suspende parcial e temporariamente a aplicação e os efeitos dos artigos 7º, 9º e 11, e anexos, do Plano de Empregos, Salários e Carreira do Pessoal Técnico-Administrativo da Unoesc, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc.

Considerando o atual momento econômico, financeiro e estrutural da Educação Superior comunitária em Santa Catarina; considerando que o Plano de Empregos, Salários e Carreira do Pessoal Técnico-Administrativo da Unoesc necessita adequações, sobretudo no que se refere aos seus anexos; considerando a diminuição do número de alunos e o encerramento de vários cursos; o Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, por deliberação da Assembleia Geral em 25 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a aplicação e os efeitos dos artigos 7º; 9º, 11; Anexo I, no que se refere aos Níveis II e III de remuneração e Anexo III do Plano de Empregos, Salários e Carreira do Pessoal Técnico-Administrativo da Unoesc, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc.

Art. 2º. A progressão salarial dar-se-á exclusivamente nos termos das Convenções e/ou Acordos Coletivos de Trabalho da categoria.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Funoesc.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, em 26 de outubro de 2018.

Prof. Genesio Téo
Presidente da Funoesc